#### DADOS E TIMBRE DA ESCOLA

#### **EDITAL Nº 04/2019**

# SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIAS DO CEJA PROFESSORA CÍCERA GERMANO

A Secretaria da Educação, através do(a) Diretor (a) do CEJA Professora Cícera Germano no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4°, parágrafo 1°, da Lei Complementar Estadual N° 22, de 24 de julho de 2000 , torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado à suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para contratação futura, por tempo determinado, para atuar na

#### **QUADRO DE VAGAS**

DISCIPLINA	ESCOLA	ENDEREÇO	CH/SEMANAL DE REGÊNCIA	TURNO
PORTUGUÊS		ssora São Miguel, Juazeiro do	Manhã e Tarde	
CEOCDAFIA	Cícera German	Norte - CE	40h	Manhã e Tarde
GEOGRAFIA				

### 1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo do CEJA Professora Cícera Germano - Unidades Prisionais, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

Licença para tratamento de saúde;

Licença à gestante;

Licença por motivo de doença em pessoa da família;

Trato de interesse particular;

Para incentivo à formação profissional;

Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas: Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos. Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor da escola e técnico pertencente à CREDE 19.

## 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pelo CEJA Professora Cícera Germano.

## 3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

- 3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.
- 3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº 14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade do CEJA Professora Cícera Germano, e serão realizadas no dia **07/10/2019**, das 8h às 17h na Rua do Cruzeiro, 1.440 São Miguel, Juazeiro do Norte CE

## 5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando o 7º Período da área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital:
- c) Fotocópias nítidas e autenticadas pelo CEJA Professora Cícera Germano ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
- -Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- -C.P.F.
- -Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- -Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- -Diploma
- 5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível.
- 5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

- 5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

# 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

- 6.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos;
- 6.2. A primeira etapa compreenderá análise de "Curriculum Vitae" de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.
- 6.2.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- 6.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.
- 6.2.3. Ao Currículo devem ser anexadas:
- a) cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.
- 6.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, onde conste o início e o término da experiência, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.**
- 6.2.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 6.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

- 6.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 6.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 6.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:
- a) domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) liderança, criatividade e comunicabilidade.
- 6.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por no mínimo três membros, sendo dois membros do Núcleo Gestor/conselho escolar da escola participante e um técnico pertencente à CREDE 19 que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.
- 6.3.2. Os candidatos deverão comparecer ao CEJA Professora Cícera Germano, para realização da entrevista no dia 08/10/2019, das 08h00 às 12h00 com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um representante do CEJA Professora Cícera Germano.

## 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Entrevista.
- 7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% ( sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.
- 7.3. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada no dia 09/10/2019, a partir das 17:00, através do site da CREDE 19.



- 7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista:
- f) maior idade

## 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a contar da data de seu resultado.

#### 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso administrativo ao CEJA Professora Cícera Germano:
- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) resultado final da Seleção.
- 10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado ao CEJA Professora Cícera Germano.
- 10.3. Os recursos deverão ser entregues no CEJA Professora Cícera Germano no horário das 8h às 12h.
- 10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE.
- 10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 11.DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.



- 11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8°, da Lei Complementar N° 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.
- 11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE <a href="www.crede19.seduc.ce.gov.br">www.crede19.seduc.ce.gov.br</a>.
- 12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.
- 12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).
- 12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.
- 12.6. As inscrições neste edital são reservadas aos candidatos que não participaram da SELEÇÃO SIMPLIFICADA SEDUC-CE, Edital nº 06/2016 GAB-SEDUC RESULTADO FINAL, de 14/06/2016.
- 12.7. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8°, parágrafo único da Lei Complementar N° 22/2000;
- 12.8. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.



#### ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2017

## QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

**BIOLOGIA - REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**QUÍMICA - REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciêcias com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formaçãode Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**FÍSICA- REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**MATEMÁTICA-REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**FILOSOFIA -REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**SOCIOLOGIA - REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida.



**GEOGRAFIA- REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação. pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação

de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA ESPANHOLA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**EDUCAÇÃO FÍSICA - REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Educação Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Educação Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA PORTUGUESA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação

**ARTE - REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de níel superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado.

#### CASOS EXCEPCIONAIS EXCLUSIVAMENTE PARA REGÊNCIA DE SALA DE AULA:

1. Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina ou área de estudo para a qual se candidata (Parecer N° 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação – CE).



# ANEXO II – Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
<ol> <li>Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.</li> </ol>		30
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato	30	30
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		30
4.Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		30
5.Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato		25
6.Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena,na Área de Conhecimento	25	25
7. Histórico Escolar - Graduando com 2/3 de créditos concluídos na 15 disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 15 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE)	15	15
8. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva		15
9.Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em nível de lato sensu , limitado a 1 (um) curso.	5	5



12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5	
--	---	---	--



### ANEXO III - EDITAL 04/2019

## CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,	, candidato (a) à
função de Professor Contratado por Te	empo Determinado, cujo número de inscrição
é apresento e declaro se	er de minha exclusiva responsabilidade o
preenchimento das informações e que o	os títulos, declarações e documentos a seguir
relacionados são verdadeiros e válidos r	na forma da Lei, sendo comprovados mediante
cópias em anexo autenticadas em cartó	rio e/ou com atesto do órgão responsável pela
inscrição, numeradas e ordenadas, num	total de folhas, que compõem
este Currículo Padronizado, para fins	de atribuição de pontos através da análise
curricular pela banca examinadora, com v	vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
,	dicar apenas 1 (um) em virtude de não
serem cumulativos	
9 Curso de Canacitação correlato com o	o Magistério, com carga horária mínima de 80
(oitenta) horas, limitado a <b>2</b> (dois) curso	
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
9.1	
9.2	
10. Curso de Capacitação correlato cor 120 (cento e vinte) <b>limitado a 2 (dois) c</b>	m o Magistério, com carga horária mínima de cursos.
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
10.1	
10.2	
	e Pós-Graduação com carga horária mínima de rel de lato sensu , <b>limitado a <i>1 (um) curso.</i></b>
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

<sup>12.</sup> Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.



NOME DA ESCOLA	VUNIVERSIDADE	TEMPO (EM ANOS)	
12.1			
12.2			
12.3			
12.4			
12.5			
	Local e Data	, de	2019
	Assinatur	a do Candidato	
Recebido e conferido	o por	o deste documento	Nom

# **ANEXO IV - 04/2019**

# FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

NOME : DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
	<u> </u>	
	ESTADO:	
E-MAIL:	RG	ORG.EXP.
	PIS/PA	
TITULO DE ELEITOR:	SEÇ/	ÃO:
ZONA:		
DADOS SOBRE FORMA	ÇÃO PROFISSIONAL:	
QUALIFICAÇÃO		
NOME DO CURSO:		
· · ·	IPLETO ( ) INIDO, INFORMAR O SEMESTRE _	
DISCIPLINA A QUAL CO	ONCORRE:	
	,de	
	Assinatura do candidato	
QUANTIDADE DE FOLHA	AS APRESENTADAS PELO CAND	IDATO
	COMPROVANTE DE INSCRIÇ	ÃO
Nº. DE INSCRIÇÃO:		
NOME DO CANDIDATO	:	
RG:	Órgão Expedidor:	
Apresentar este compre	ovante e o RG no dia da entrevis	sta.
	, de	de .
		<del>-</del>
-		<del>,</del>
	Responsável pela inscrição	